PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5204/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 329.188,46 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 329.188,46 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.137 – MANUTENÇÃO DA EMEF PATRICIO DIAS FERREIRA, PARA TEMPO INTEGRAL COM FOCO NA AGROINDUSTRIA
4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 329.188,46
Recurso 21706 – Transferência Especial da União
Desd. Fonte Recursos: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Publico

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº **Valor** **Conta corrente/aplicação – Banco**

202028640001 R$ 133.913,46
Agência: 0604
Conta corrente/aplicação: 6672004-0
Banco: Caixa Econômica Federal

202444550001 R$ 195.274,86
Agência: 0604
Conta corrente/aplicação: 6672017-2
Banco: Caixa Econômica Federal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de janeiro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe acerca da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 329.188,46, tendo por finalidade adequar o orçamento nas fontes de recursos usuais da Secretaria de Município da Educação para utilização por superávit financeiro para o exercício de 2025.

Devido a nova Instrução do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, as despesas oriundas de Superávit Financeiro deverão ter o número “2” antecedendo o recurso. Desta forma, solicitamos a criação para a execução das atividades previstas para o exercício de 2025.

Importante mencionar que os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares, conforme descrito no bojo do Projeto de Lei, e servirão para a reforma da Escola Municipal de Tempo Integral Patrício Dias Ferreira.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto para análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de janeiro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal